



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 – São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcp@hotmai.com

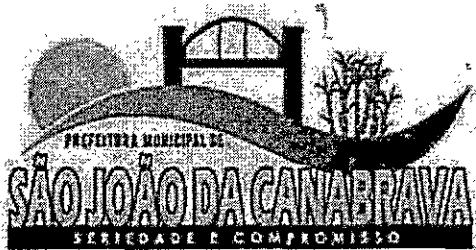
CONTRATO N° DL 004/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa Retifica e Mecânica 2 Irmãos, tendo como objeto a Contratação de serviços incluindo peças de reposição para revisão do motor da retroescavadeira do município de São João da Canabrava - PI.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de São João da Canabrava, estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada abreviadamente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n° 12.066.973/0001-02, estabelecida na Av. São João Batista, 580 – Centro, São João da Canabrava (PI), neste ato, representada pelo Sr ELSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da carteira de identidade n° 1.548.710-SSP-PI, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 737.500.503-68 e, de outro lado, a empresa: **RETIFICA E MECÂNICA 2 IRMÃOS**, inscrita no CNPJ n° 13.524.502/0001-63, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 1560, Bairro Bomba, Picos-PI, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Denis Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 1751453-SSP-PI e CPF n° 623.659.113-15, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA têm entre si ajustada a celebração do presente contrato, tendo em vista a homologação/ratificação do resultado da Dispensa de Licitação n° 004/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços incluindo peças de reposição para revisão do motor da retroescavadeira do município de São João da Canabrava - PI, nos termos dispostos no processo de dispensa e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 – São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. 2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	Secretaria de Obras	04.122.0002.2401.000 0 Manutenção dos Serviços de Obras Públicas	33.90.39 33.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de R\$ 36.082,00 (trinta e seis mil e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará a partir 02 de fevereiro de 2024, finalizando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

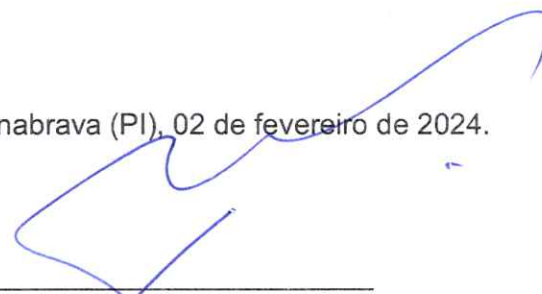
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos 137, 139 e 139 da lei 14.133/21, em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos na supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava (PI), 02 de fevereiro de 2024.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS FERREIRA DE CARVALHO:82365911315 Assinado de forma digital por DENIS FERREIRA DE CARVALHO:82365911315

Denis Ferreira de Carvalho
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

1. Imaculada Cristina de Sousa
2. José Mendes Fideles de Araújo